

16

LEI Nº 35/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Tu-
riúba, Comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$
78.110,49(SETENTA E OITO MIL CENTO E DEIS CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE
CENTAVOS), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Logradouros Públi-
cos

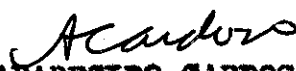
128-32.61/10.58.5751

Juros da Dívida Contratada. 78.110,49

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado -
nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes
de anulação de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de Setembro de 1.979.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e -
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada -
uma cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.